



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 409 – Data 18 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

## SUMÁRIO

<b>PODER EXECUTIVO.....</b>	<b>2</b>
<b>Decretos.....</b>	<b>2</b>
Decreto nº 3.974, de 4 de novembro de 2022.....	2
<b>Portarias.....</b>	<b>3</b>
Portaria nº 1296, de 16 de novembro de 2022.....	3
Portaria nº 1297, de 16 de novembro de 2022.....	4
Portaria nº 1298, de 16 de novembro de 2022.....	5
<b>Editais.....</b>	<b>5</b>
Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2022.....	5
Edital de Pregão Eletrônico nº 027/2022.....	6
Edital de Pregão Eletrônico nº 028/2022.....	6
Edital de Pregão Presencial nº 222/2022.....	6
<b>Contratos.....</b>	<b>7</b>
Contrato 241/2022.....	7
Contrato 242/2022.....	7
Contrato 243/2022.....	8
<b>Aditivos.....</b>	<b>8</b>
Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 022/2018.....	8
Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 023/2022.....	9
Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 024/2022.....	10
Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 025/2022.....	11
Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 121/2021.....	12
Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 208/2022.....	12
Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 209/2022.....	13
Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 099/2022.....	14
Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 146/2022.....	15
Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 007/2022.....	16
Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 056/2022.....	17
Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 103/2020.....	18
Termo Aditivo nº 004 ao Contrato nº 033/2022.....	22
Termo Aditivo nº 004 ao Contrato nº 129/2021.....	22
Termo Aditivo nº 004 ao Contrato nº 130/2020.....	23
Termo Aditivo nº 005 ao Contrato nº 133/2020.....	24
Termo Aditivo nº 005 ao Contrato nº 171/2020.....	26
Termo Aditivo nº 005 ao Contrato nº 172/2020.....	27
Termo Aditivo nº 006 ao Contrato nº 140/2020.....	28
Termo Aditivo nº 007 ao Contrato nº 006/2022.....	29
Termo Aditivo nº 008 ao Contrato nº 135/2020.....	31
Termo Aditivo nº 011 ao Contrato nº 079/2019.....	32
<b>Atas.....</b>	<b>33</b>
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 186/2022.....	33
Ata II de Sessão – Edital de Pregão nº 208/2022.....	34
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 209/2022.....	35
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 212/2022.....	35
Ata II de Sessão de Tomada de Preços nº 030/2022.....	36
Ata III de Sessão de Tomada de Preços nº 030/2022.....	37
Ata de Sessão de Tomada de Preços nº 037/2022.....	37



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 409 – Data 18 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Ata da Sessão do Pregão Eletrônico (10.024/19) – Edital: 019/2022.....	37
<b>Publicações.....</b>	<b>38</b>
Dispensa de Licitação 079/2022.....	38
Dispensa de Licitação 080/2022.....	38
Dispensa de Licitação 081/2022.....	38
Aviso de Retificação de Edital.....	38
<b>PODER LEGISLATIVO.....</b>	<b>39</b>
<b>Contratos.....</b>	<b>39</b>
Contrato 005/2022.....	39

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 3.974, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964;

#### DECRETA:

Art. 1.º Abre crédito suplementar no Orçamento de 2022, Lei nº 3.925 de 14 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 717.500,00 (setecentos e dezessete mil e quinhentos reais) nas seguintes rubricas:

Disp.	Or. Un. F. Sf. Proq. P/A	Categoria	Recurso	Descrição	Valor
5210	05.02.12.365.0051.2520	3.3.3.90.30	20	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
7008	07.01.20.606.0070.2801	3.3.3.90.30	1	MATERIAL DE CONSUMO	270.000,00
9361	09.03.10.303.0092.2908	3.3.3.90.32	40	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTR. GRATUITA	29.500,00
9371	09.03.10.303.0092.2905	3.3.3.90.32	40	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTR. GRATUITA	16.000,00
9390	09.03.10.303.0000.0101	3.3.1.90.13	40	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00
9443	09.04.10.305.0093.2906	3.4.4.90.52	40	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00
9551	09.05.10.122.0096.2909	3.3.3.90.36	40	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. FÍSICA	500,00
9558	09.05.10.122.0096.2909	3.3.3.90.40	40	SERV. TECNOL. INFORM. COMUNIC. - T.I.C.- PJ	3.000,00
13217	13.02.15.452.0133.2621	3.4.4.90.52	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	76.500,00
				<b>TOTAL</b>	<b>717.500,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 409 – Data 18 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Art. 2.º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes rubricas:

Desp.	Or. Un. F. Sf. Proq. P/A	Categoria	Recurso	Descrição	Valor
4011	04.01.28.843.0000.0105	3.4.6.90.71	1	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	270.000,00
5355	05.03.12.361.0053.2510	3.3.3.90.30	20	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
9053	09.01.10.301.0090.2902	3.4.4.90.52	40	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	348.500,00
9490	09.04.10.305.0000.0101	3.3.1.90.13	40	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00
9552	09.05.10.122.0096.2909	3.3.3.90.39	40	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	500,00
13016	13.01.06.181.0132.2660	3.4.4.90.52	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.500,00
13018	13.01.06.181.0132.2660	3.3.3.90.40	1	SERV. TECNOL. INFORM. COMUNIC. - T.I.C.- PJ	15.000,00
13025	13.01.06.181.0137.2640	3.3.3.90.30	1	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
13057	13.01.06.181.0137.2641	3.3.3.90.30	1	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
13252	13.02.26.452.0133.2623	3.4.4.90.51	1	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
13264	13.02.26.782.0136.2627	3.3.3.90.35	1	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	18.500,00
13308	13.03.25.752.0138.2706	3.3.3.90.39	1	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	6.500,00
				<b>TOTAL</b>	<b>717.500,00</b>

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 4 de novembro de 2022

Everson Kirch  
Prefeito Municipal

Vanderlei Rodrigues Schneider  
Secretário da Fazenda

Aprovo nos termos da Lei, Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli,  
Assessor Jurídico

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 1296, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 409 – Data 18 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

**Concede**, a partir desta data, ao servidor **PEDRO CANAL**, matrícula nº 801, Auxiliar Geral, licença por motivo de falecimento de seu irmão, conforme artigo 111, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal nº 682, de 1990. **Período da licença: de 16 e 17 de novembro de 2022.**

Carlos Barbosa, 16 de novembro de 2022.

Claudia Pozza,  
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da lei,  
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

## PORTARIA Nº 1297, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

**Concede** férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, referente aos períodos aquisitivos descritos:

NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADRIANA BARCAROLO FONTOURA	07/06/2022 A 06/06/2023	16/11/2022 a 25/11/2022
ALDENI LAMBERTI BISSACO	09/08/2021 A 08/08/2022	30/11/2022 a 09/12/2022
ALENCAR OLIVIO SOMAVILLA	06/01/2021 A 05/01/2022	16/11/2022 a 25/11/2022
ARTHUR PERERA NETO	11/01/2021 A 10/01/2022	16/11/2022 a 25/11/2022
BRUNA MAFFEI	20/01/2022 A 19/01/2023	24/11/2022 a 03/12/2022
CESAR LEILI SIQUEIRA JARDIM	13/10/2021 A 12/10/2022	16/11/2022 a 05/12/2022
CRISTIANE RASIA CAMILO	02/05/2020 A 01/05/2021	28/11/2022 a 07/12/2022
FABIO DOLZAN	04/01/2021 A 03/01/2022	28/11/2022 a 12/12/2022
JAQUESON ROQUE DE FRANÇA	30/06/2020 A 29/06/2021	16/11/2022 a 05/12/2022
LUCIANO GUZZATTO	02/05/2020 A 01/05/2021	16/11/2022 A 30/11/2022
MARCIA HERPICH	01/02/2021 A 31/01/2022	28/11/2022 a 07/12/2022
PRICILA LUCIA BAGATINI	16/12/2020 A 15/12/2021	16/11/2022 A 30/11/2022
RUBI DARCI DIETERICH	08/03/2020 A 07/03/2021	16/11/2022 a 25/11/2022
THIAGO LAMBERTI BISSACO	18/03/2021 A 17/03/2022	28/11/2022 a 12/12/2022

Carlos Barbosa, 16 de novembro de 2022.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 409 – Data 18 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Claudia Pozza,  
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da lei,  
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

## PORTARIA Nº 1298, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

**Concede férias regulamentares**, de 16 a 22 de novembro de 2022, relacionadas à convocação extraordinária feita através da Portaria 065/2022, à servidora **PRISCILA OLIVEIRA DOS SANTOS**, Professor de Educação Infantil, matrículas nº 840 e 1.817.

Carlos Barbosa, 16 de novembro de 2022.

Claudia Pozza,  
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da lei,  
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

---

## EDITAIS

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**SOLICITAÇÃO Nº** 4695/2022

**DATA:** 01 DE DEZEMBRO DE 2022

**HORA:** 14 HORAS

**OBJETO:** AQUISIÇÃO FERRAMENTAS E POLIURETANO CINZA PARA A REALIZAÇÃO DE REPAROS NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO

**TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

[http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info\\_licitacao](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 409 – Data 18 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Digitando 026 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Eletrônico” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
**SOLICITAÇÃO Nº** 4779/2022  
**DATA:** 02 DE NOVEMBRO DE 2022  
**HORA:** 09 HORAS  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA EMEF CARDEAL ARCOVERDE  
**TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

[http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info\\_licitacao](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao)

Digitando 027 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Eletrônico” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
**SOLICITAÇÃO Nº** 4605/2022  
**DATA:** 05 DE DEZEMBRO DE 2022  
**HORA:** 09 HORAS  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GELADEIRAS PARA AS SUBPREFEITURAS DO MUNICÍPIO  
**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

[http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info\\_licitacao](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao)

Digitando 028 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Eletrônico” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 222/2022

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS E VIAS URBANAS



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 409 – Data 18 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

**SOLICITAÇÕES Nº** 4461/2022, 4504/2022, 4508/2022, 4597/2022, 4600/2022, 4607/2022, 4612/2022

**DATA:** 05 DE DEZEMBRO DE 2022

**HORAS:** 14 HORAS

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO E CONserto DE MÁQUINAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO.

**TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

[http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info\\_licitacao](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao)

Digitando 222 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

---

## CONTRATOS

### **CONTRATO 241/2022**

**VIGÊNCIA:** 54 (cinquenta e quatro) dias, a contar de 10 de novembro de 2022 até 02 de janeiro de 2023.

**VALOR:** até R\$ 2.859,50 (dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

**ORIGEM:** Pregão Presencial nº 212/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 241 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

### **CONTRATO 242/2022**

**VIGÊNCIA:** 54 (cinquenta e quatro) dias, a contar de 10 de novembro de 2022 até 02 de janeiro de 2023.

**VALOR:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**ORIGEM:** Pregão Presencial nº 212/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 409 – Data 18 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 242 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

## CONTRATO 243/2022

**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias a contar da emissão da Ordem de Início.

**VALOR:** R\$ 1.684.516,56 (um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos).

**ORIGEM:** Tomada de Preço nº 034/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 243 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

---

## ADITIVOS

### **TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 022/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA ZONA AZUL BRASIL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Prefeito Municipal e Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **ZONA AZUL BRASIL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 07.653.961/0001-44, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 022/2018, firmado em 09/02/2018, originário da Concorrência nº 012/2017, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA ÚNICA:** Ficam alterados os dados da empresa CONTRATADA, ZONA AZUL BRASIL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, em razão da abertura de filial no município de Carlos Barbosa/RS sob CNPJ nº 07.653.961/0019-73 para fins de emissão e recolhimento do repasses de modo a assegurar a execução do objeto contratual, nos moldes inicialmente avençados.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 10 de novembro de 2022.

**EVERSON KIRCH**





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 409 – Data 18 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Prefeito Municipal

**LEÔNIDAS AUGUSTO COSTA REIS**  
Secretária Municipal de Segurança e  
Trânsito

**ZONA AZUL BRASIL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI**  
Contratada

**SAMUEL RITTER**  
Assessor Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora Jurídica – OAB-RS 107.952

## **TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 023/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA SERVIÇOS AGRÍCOLAS IRMÃOS ZWIRTES LTDA**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **SERVIÇOS AGRÍCOLAS IRMÃOS ZWIRTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.715.939/0001-03, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 023/2022, firmado em 15/02/2022, originário do Pregão Presencial nº 154/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E OBJETO, aditando-se 112 horas (cento e doze horas) para o item SERVIÇO DE MÁQUINAS LAVRAÇÃO E SUBSOLAGEM - REGIÃO DO FORROMEÇO, SÃO LUIZ, SANTA LUIZA, TRÊS DE PAUS E DESVIO MACHADO, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em função da alteração da Cláusula Primeira, fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, aditando-se o valor de R\$ 19.768,00 (dezenove mil, setecentos e sessenta e oito reais).

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 11 de novembro de 2022.

**DIVANIR RUBENICH**  
Secretário Municipal de Agricultura



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 409 – Data 18 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

**SERVIÇOS AGRÍCOLAS IRMÃOS  
ZWIRTES LTDA**  
Contratada

**SAMUEL RITTER**  
Assessor Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

## **TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 024/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA ABEF TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **ABEF TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.331.239/0001-01, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 024/2022, firmado em 15/02/2022, originário do Pregão Presencial nº 154/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E OBJETO, aditando-se 100 horas (cem horas) para o item SERVIÇO DE MÁQUINAS LAVRAÇÃO E SUBSOLAGEM - REGIÃO DE ARCOVERDE, COBLENS, LINHA DOZE, LINHA SOBRA, LINHA DEZENOVE, TORINO, TORINO BAIXO, SANTA CLARA, SANTA CLARA BAIXA, PARAGUAÇU E SÃO JOSÉ, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em função da alteração da Cláusula Primeira, fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, aditando-se o valor de R\$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais).

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 10 de novembro de 2022.

**DIVANIR RUBENICH**  
Secretário Municipal de Agricultura

**ABEF TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA**  
Contratada

**SAMUEL RITTER**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 409 – Data 18 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Assessor Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

## **TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 025/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA MECANICA AGRÍCOLA E TORNEARIA SPADER E MISTURINI LTDA ME**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **MECANICA AGRÍCOLA E TORNEARIA SPADER E MISTURINI LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 11.685.515/0001-99, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 025/2022, firmado em 15/02/2022, originário do Pregão Presencial nº 154/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E OBJETO, aditando-se 112 horas (cento e doze horas) para o item SERVIÇO DE MÁQUINAS LAVRAÇÃO E SUBSOLAGEM - REGIÃO DE SANTO ANTÔNIO DE CASTRO, SÃO SEBASTIÃO DE CASTRO, LINHA VITÓRIA, LINHA BRASÍLIA, PRIMEIRA SEÇÃO DE CASTRO E SETE DE CASTRO, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em função da alteração da Cláusula Primeira, fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, aditando-se o valor de R\$ 19.768,00 (dezenove mil, setecentos e sessenta e oito reais).

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 11 de novembro de 2022.

**DIVANIR RUBENICH**

Secretário Municipal de Agricultura

**MECANICA AGRÍCOLA E TORNEARIA  
SPADER E MISTURINI LTDA ME**

Contratada

**SAMUEL RITTER**

Assessor Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 409 – Data 18 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

## **TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 121/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E ESPERANDINO DALMÁS**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **ESPERANDINO DALMÁS**, portador do CPF nº 027.454.610-87, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 121/2021, firmado em 29/11/2021, originário da Dispensa de Licitação nº 037/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a contar de 01 de dezembro de 2022 até 30 de novembro de 2023, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em função da prorrogação de prazo do contrato, será reajustado o valor negociado entre as partes em 6,92%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 1.700,03 (um mil, setecentos reais e três centavos) mensais.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 10 de novembro de 2022.

**DIVANIR RUBENICH**

Secretário Municipal de Agricultura

**ESPERANDINO DALMÁS**

Contratada

**SAMUEL RITTER**

Assessor Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

## **TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 208/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA K & N LANCHES LTDA – ME**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal Substituto, em consonância com atribuições



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 409 – Data 18 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **K & N LANCHES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 05.229.591/0001-86, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 208/2022, firmado em 28/09/2022, originário do Pregão Presencial nº 175/2022, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E OBJETO, aditando-se 40 (quarenta) refeições, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em função da alteração da Cláusula Primeira, fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, aditando-se o valor de R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica incluída na CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO FINANCEIRO, a seguinte dotação orçamentária:

...

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS E VIAS URBANAS

**Despesa:** 8215/82066

**Recurso:** 1

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 11 de novembro de 2022.

**DIVANIR RUBENICH**

Secretário Municipal de Planejamento,  
Serviços e Vias Urbanas Substituto

**K & N LANCHES LTDA – ME**

Contratada

**SAMUEL RITTER**

Assessor Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

**TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 209/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA CF SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 409 – Data 18 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal Substituto, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **CF SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.931.444/0001-41, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 209/2022, firmado em 28/09/2022, originado do Pregão Presencial nº 160/2022, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E OBJETO, aditando-se 137,5 metros (cento e trinta e sete metros e cinquenta centímetros) de guarda-corpos, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em função da alteração da Cláusula Primeira, fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, aditando-se o valor de R\$ 9.997,50 (nove mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 10 de novembro de 2022.

**DIVANIR RUBENICH**

Secretário Municipal de Planejamento,  
Serviços e Vias Urbanas Substituto

**CF SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA**

Contratada

**SAMUEL RITTER**

Assessor Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

**TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 099/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA CONCREARTE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **CONCREARTE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 89.886.543/0001-61, por seu representante, já qualificado no Contrato 099/2022, firmado em 27/06/2022, originário na Tomada de Preços nº 012/2022, resolvem



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 409 – Data 18 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, aditando-se o valor de R\$ 19.712,17 (dezenove mil, setecentos e doze reais e dezessete centavos), sendo R\$ 3.991,62 (três mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos) referentes a mão de obra e R\$ 15.720,55 (quinze mil, setecentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos) referentes a material, na forma da justificativa e planilha anexa, que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 15 (quinze) dias, a partir de 21 de novembro de 2022 até 05 de dezembro de 2022, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 16 de novembro de 2022.

**CHRISTIAN KROLOW CARNIEL**  
Secretário Municipal de Esportes,  
Lazer e Juventude

**CONCREARTE CONSTRUÇÃO E  
PAVIMENTAÇÃO EIRELI**  
Contratada

**GABRIEL GUARNIERI**  
Agente Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

## **TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 146/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA RENOVA TERRAPLANAGEM LTDA**

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a empresa **RENOVA TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.298.636/0001-40, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 146/2022, firmado em 27/07/2022, originário da Tomada de Preços nº 013/2022, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 409 – Data 18 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

**CLÁUSULA ÚNICA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 30 (trinta) dias, a partir de 24 de novembro de 2022 até 23 de dezembro de 2022, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 16 de novembro de 2022.

**ELIANI INÊS LANZARINI**

Secretária Municipal da Educação

**RENOVA TERRAPLANAGEM LTDA**

Contratada

**GABRIEL GUARNIERI**

Agente Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora Jurídica – OAB-RS 107.952

## **TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 007/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA RECANTO CONSTRUÇÕES EIRELI**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **RECANTO CONSTRUÇÕES EIRELI**, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 007/2022, firmado em 01/02/2022, originário da Tomada de Preços nº 012/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, aditando-se o valor de R\$ 52.015,79 (cinquenta e dois mil e quinze reais e setenta e nove centavos), sendo R\$ 14.089,19 (quatorze mil e oitenta e nove reais e dezenove centavos) referentes a mão de obra e R\$ 37.926,60 (trinta e sete mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos) referentes a material, na forma da justificativa e planilha anexa, que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 20 (vinte) dias, ou seja, a partir de 17 de novembro de 2022 até 06 de dezembro de 2022, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 409 – Data 18 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 16 de novembro de 2022.

**CHRISTIAN KROLOW CARNIEL**  
Secretário Municipal de Esporte,  
Lazer e Juventude

**RECANTO CONSTRUÇÕES EIRELI**  
Contratada

**SAMUEL RITTER**  
Assessor Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

## **TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 056/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA BOMPAVI PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA EIRELI**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a empresa **BOMPAVI PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.377.984/0001-18, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 056/2022, firmado em 05/05/2022, originário da Tomada de Preços nº 005/2022, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA ÚNICA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 45 (quarenta e cinco) dias, ou seja, a partir de 20 de novembro de 2022 até 03 de janeiro de 2023, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 16 de novembro de 2022.

**ELIANI INÊS LANZARINI**  
Secretária Municipal de Educação

**BOMPAVI PAVIMENTADORA E  
CONSTRUTORA EIRELI**  
Contratada



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 409 – Data 18 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

**GABRIEL GUARNIERI**

Agente Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

**TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 103/2020 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO DR. BARTHOLOMEU TACCHINI – HOSPITAL SÃO ROQUE**

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **ASSOCIAÇÃO DR. BARTHOLOMEU TACCHINI – HOSPITAL SÃO ROQUE**, inscrita no CNPJ nº 87.547.444/0014-44, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 103/2020, firmado em 30/07/2020, originado do Pregão Presencial nº 053/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica retificada a CLÁUSULA SEGUNDA, do aditivo 001, passando a vigorar a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em função da prorrogação do prazo, será reajustado o valor pago, negociado entre as partes em 4,00% e acrescido em 20% o limite financeiro mensal. Desta forma, o novo valor a ser pago será conforme tabela abaixo com o limite financeiro mensal máximo de R\$ 7.488,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais):

ITEM	SUB ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PREÇO UNITÁRIO
01	A	SERVIÇO AMBULATORIAL EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA: -COLUNA CERVICAL COM CONTRASTE -COLUNA LOMBO-SACRA COM CONTRASTE -COLUNA TORÁCICA COM CONTRASTE -CRANIO COM CONTRASTE -TORAX COM CONTRASTE -HEMITORAX, PULMÃO OU DO MEDIASTINO COM CONTRASTE	UN	R\$ 280,80
	B	SERVIÇO AMBULATORIAL EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA: -COLUNA CERVICAL SEM CONTRASTE -COLUNA TORÁCICA SEM CONTRASTE -CRANIO SEM CONTRASTE	UN	R\$ 228,80



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 409 – Data 18 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

	-TORAX SEM CONTRASTE -HEMITORAX, PULMÃO OU DO MEDIASTINO SEM CONTRASTE -ABDOMEN SUPERIOR SEM CONTRASTE -PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR SEM CONTRASTE		
C	SERVIÇO AMBULATORIAL EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA: -FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULAÇÕES TEMPORO-MANDIBULARES SEM CONTRASTE -PESCOÇO SEM CONTRASTE -SELA TURCICA SEM CONTRASTE -ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR SEM CONTRASTE -SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ SEM CONTRASTE -ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR SEM CONTRASTE	UN	R\$ 208,00
D	SERVIÇO AMBULATORIAL EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA: -FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULAÇÕES TEMPORO-MANDIBULARES COM CONTRASTE -PESCOÇO COM CONTRASTE -SELA TURCICA COM CONTRASTE -ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR COM CONTRASTE -SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ COM CONTRASTE -ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR COM CONTRASTE	UN	R\$ 260,00
E	SERVIÇO AMBULATORIAL EXAME DE TOMOMIELOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM CONTRASTE	UN	R\$ 395,20
F	SERVIÇO AMBULATORIAL EXAME DE TOMOMIELOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEM CONTRASTE	UN	R\$ 270,40
G	SERVIÇO AMBULATORIAL EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA: -ABDÔMEN SUPERIOR COM CONTRASTE -PELVE / BACIA / ABDÔMEN INFERIOR COM CONTRASTE	UN	R\$ 332,80

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica retificada a CLÁUSULA SEGUNDA, do aditivo 002, passando a vigorar a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação do prazo, será reajustado o valor pago, negociado entre



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 409 – Data 18 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

as partes em 11,00%. Desta forma, o novo valor a ser pago será conforme tabela abaixo com o limite financeiro mensal máximo de R\$ 8.311,68 (oito mil, trezentos e onze reais e sessenta e oito centavos):

ITEM	SUB ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PREÇO UNITÁRIO
01	A	SERVIÇO AMBULATORIAL EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA: -COLUNA CERVICAL COM CONTRASTE -COLUNA LOMBO-SACRA COM CONTRASTE -COLUNA TORÁCICA COM CONTRASTE -CRANIO COM CONTRASTE -TORAX COM CONTRASTE -HEMITORAX, PULMÃO OU DO MEDIASTINO COM CONTRASTE	UN	R\$ 311,69
	B	SERVIÇO AMBULATORIAL EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA: -COLUNA CERVICAL SEM CONTRASTE -COLUNA TORÁCICA SEM CONTRASTE -CRANIO SEM CONTRASTE -TORAX SEM CONTRASTE -HEMITORAX, PULMÃO OU DO MEDIASTINO SEM CONTRASTE -ABDOMEN SUPERIOR SEM CONTRASTE -PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR SEM CONTRASTE	UN	R\$ 253,97
	C	SERVIÇO AMBULATORIAL EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA: -FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULAÇÕES TEMPORO-MANDIBULARES SEM CONTRASTE -PESCOÇO SEM CONTRASTE -SELA TURCICA SEM CONTRASTE -ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR SEM CONTRASTE -SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ SEM CONTRASTE -ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR SEM CONTRASTE	UN	R\$ 230,88



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 409 – Data 18 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

D	SERVIÇO AMBULATORIAL EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA: -FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULAÇÕES TEMPORO-MANDIBULARES COM CONTRASTE -PESCOÇO COM CONTRASTE -SELA TURCICA COM CONTRASTE -ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR COM CONTRASTE -SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ COM CONTRASTE -ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR COM CONTRASTE	UN	R\$ 288,60
E	SERVIÇO AMBULATORIAL EXAME DE TOMOMIELOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM CONTRASTE	UN	R\$ 438,67
F	SERVIÇO AMBULATORIAL EXAME DE TOMOMIELOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEM CONTRASTE	UN	R\$ 300,14
G	SERVIÇO AMBULATORIAL EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA: -ABDÔMEN SUPERIOR COM CONTRASTE -PELVE / BACIA / ABDÔMEN INFERIOR COM CONTRASTE	UN	R\$ 369,41

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica incluída na CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, o valor correspondente a 5,00% no limite financeiro mensal. Desta forma, o novo valor a ser pago será com o limite financeiro mensal máximo de R\$ 8.727,26 (oito mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos) na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 09 de novembro de 2022.

**LISIANE DEBONA**

Secretária Municipal da Saúde

**ASSOCIAÇÃO DR. BARTHOLOMEU**

**TACCHINI – HOSPITAL SÃO ROQUE**

Contratada

**SAMUEL RITTER**

Assessor Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL**

**Edição 409 – Data 18 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014**

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

**TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 033/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA RMJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal Substituto, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **RMJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.166.229/0001-12, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 033/2022, firmado em 10/03/2022 originado da Tomada de Preços nº 002/2022, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA ÚNICA:** Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, aditando-se o valor de R\$ 20.569,94 (vinte mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos), sendo R\$ 5.145,85 (cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) referentes a mão de obra, e R\$ 15.424,09 (quinze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e nove centavos) referentes a material, na forma da justificativa e planilha anexa, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 16 de novembro de 2022.

**JURANDIR BONDAN**

Secretário Municipal de Planejamento,  
Serviços e Vias Urbanas

**RMJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratada

**GABRIEL GUARNIERI**

Agente Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

**TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 129/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA SOLARIS CONSTRUTORA LTDA**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 409 – Data 18 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a empresa **SOLARIS CONSTRUTORA LTDA**, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 129/2021, firmado em 14/12/2021, originário da Tomada de Preços nº 009/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, aditando-se o valor de R\$ 5.953,05 (cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinco centavos), sendo R\$ 2.385,34 (dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referentes a mão de obra e R\$ 3.567,71 (três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos) referentes a material, na forma da justificativa e planilha anexa, que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 20 (vinte) dias, ou seja, a partir de 17 de novembro de 2022 até 06 de dezembro de 2022, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 16 de novembro de 2022.

**CHRISTIAN KROLOW CARNIEL**  
Secretário Municipal de Esporte,  
Lazer e Juventude

**SOLARIS CONSTRUTORA LTDA**  
Contratada

**SAMUEL RITTER**  
Assessor Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

**TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 130/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA A. L. KURMANN**

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **A. L. KURMANN**, inscrita no CNPJ nº 95.175.584.0001/42, neste ato representada pelo Sr. Adir Luis Kurmann, inscrito no CPF sob nº



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 409 – Data 18 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

576.630.170-72, já qualificado no Contrato 130/2020, firmado em 05/10/2020, originário do Pregão Presencial 076/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 16 de novembro de 2022 até 15 de novembro de 2023, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em função da prorrogação de prazo do contrato, será reajustado o valor, negociado entre as partes, em 7,17%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá conforme tabela abaixo:

LOTE	LINHA	ITINERÁRIO/LINHA	CAP MÍN DE PASSAGEIROS DO VEÍCULO	TOTAL POR VIA-GEM/DIA/KM	PREÇO POR KM	VALOR DIÁRIO ATÉ
14	17I (17M)	FORROMECO, SANTA LUIZA (ANTIGA 17M)	VAN 12 P	44,20	R\$ 9,69	R\$ 428,22
15	18I (18M)	FORROMECO, MORRO DO DIABO, CASCATA, SANTA LUIZA (ANTIGA 18M)	MICRO 25 P	45,50	R\$ 15,21	R\$ 676,73

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 11 de novembro de 2022.

**ELIANI INÊS LANZARINI**

Secretária Municipal de Educação

**A. L. KURMANN**

Contratada

**SAMUEL RITTER**

Assessor Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

**TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 133/2020 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA DE ÔNIBUS VIAGGIOTUR LTDA**





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 409 – Data 18 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a **EMPRESA DE ÔNIBUS VIAGGIOTUR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 90.496.340/0001-48, por seu representante, já qualificado no Contrato 133/2020, firmado em 05/10/2020, originário do Pregão Presencial nº 076/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 17 de novembro de 2022 até 16 de novembro de 2023, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em função da prorrogação de prazo do contrato, será reajustado o valor, negociado entre as partes, em 7,17%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá conforme tabela abaixo:

LOTE	LINHA	ITINERÁRIO/LINHA	CAP MÍN DE PASSAGEIROS DO VEÍCULO	TOTAL POR VIA-GEM/DIA/KM	PREÇO POR KM	VALOR DIÁRIO ATÉ
13	14M	CARLOS BARBOSA A TORINO	ÔNIBUS 42 P	84,93	R\$ 10,91	R\$ 926,58
	14T	CARLOS BARBOSA A TORINO				
	14N	TORINO BAIXO, TORINO A CARLOS BARBOSA				
23	27M	LINHA SOBRA ATÉ TORINO	VAN 15 P	52,96	R\$ 9,33	R\$ 494,36
	27T	LINHA SOBRA ATÉ TORINO				
24	28M	LINHA 12 A CARLOS BARBOSA	ÔNIBUS 42 P	46,54	R\$ 13,52	R\$ 629,45
	28T	LINHA 12 A CARLOS BARBOSA				

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 16 de novembro de 2022.

**ELIANI INÊS LANZARINI**  
Secretária Municipal de Educação

**EMPRESA DE ÔNIBUS VIAGGIOTUR LTDA**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 409 – Data 18 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Contratada

**SAMUEL RITTER**

Assessor Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

## TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 171/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA ROSANELLI TUR LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **ROSANELLI TUR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.689.887/0001-81, neste ato representada pelo Sr. Natalin Antonio Rosanelli, inscrito no CPF sob nº 637.783.190-00, já qualificado no contrato nº 171/2020, firmado em 19/11/2020, originário do Pregão Presencial nº 107/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 19 de novembro de 2022 até 18 de novembro de 2023, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em função da prorrogação de prazo do contrato, será reajustado o valor, negociado entre as partes, em 7,17%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá conforme tabela abaixo:

LOTE	LINHA	ITINERÁRIO/LINHA	CAP MÍN DE PASSAGEIROS DO VEÍCULO	TOTAL POR VIA-GEM/DIA/KM	PREÇO POR KM	VALOR DIÁRIO ATÉ
01	34I(34M)	APARECIDA, PLANALTO, EMEI ARCO ÍRIS (ANTIGA 34M)	ÔNIBUS 42 P	20,40	R\$ 18,19	R\$ 371,01
02	35I(35M)	PONTE SECA, AURORA, BELA VISTA, EMEI AURORA (ANTIGA 35M)	ÔNIBUS 42 P	15,00	R\$ 22,57	R\$ 338,55

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 11 de novembro de 2022.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 409 – Data 18 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

**ELIANI INÊS LANZARINI**

Secretária Municipal de Educação

**ROSANELLI TUR LTDA**

Contratada

**SAMUEL RITTER**

Assessor Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

## **TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 172/2020 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA CAPELA TUR EIRELI**

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a empresa **CAPELA TUR EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 02.054.589/0001-36, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 172/2020, firmado em 19/11/2020, originado do Pregão Presencial nº 107/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 30 de novembro de 2022 até 29 de novembro de 2023, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em função da prorrogação de prazo do contrato, será reajustado o valor, negociado entre as partes, em 7,17%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá conforme tabela abaixo:

LOTE	LINHA	ITINERÁRIO/LINHA	CAP MÍN DE PASSAGEIROS DO VEÍCULO	TOTAL POR VIA-GEM/DIA/KM	PREÇO POR KM	VALOR DIÁRIO ATÉ
03	43I(37M)	TRIÂNGULO, EMEI CRIANÇA FELIZ (ANTIGA 37M)	ÔNIBUS 42 P	9,10	R\$ 28,98	R\$ 263,72

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 16 de novembro de 2022.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 409 – Data 18 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

**ELIANI INÊS LANZARINI**

Secretária Municipal da Educação

**CAPELA TUR EIRELI**

Contratada

**GABRIEL GUARNIERI**

Agente Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

**TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº 140/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA TRANSPORTES BONDAN LTDA**

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **TRANSPORTES BONDAN LTDA**, inscrita no CNPJ nº 93.183.192/0001-08, neste ato representada pelo Sr. Ivo Bondan, inscrito no CPF sob nº 277.596.360-91, já qualificado no Contrato nº 140/2020, firmado em 05/10/2020, originário do Pregão Presencial nº 076/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 17 de novembro de 2022 até 16 de novembro de 2023, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em função da prorrogação de prazo do contrato, será reajustado o valor, negociado entre as partes, em 7,17%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá conforme tabela abaixo:

LOTE	LINHA	ITINERÁRIO/LINHA	CAP MÍN DE PASSAGEIROS DO VEÍCULO	TOTAL POR VIA-GEM/DIA/KM	PREÇO POR KM	VALOR DIÁRIO ATÉ
04	5M	LINHA VITÓRIA A CARLOS BARBOSA	MICRO 25 P	103,26	R\$ 8,76	R\$ 904,56
	5T	LINHA VITÓRIA A CARLOS BARBOSA				
	5N	LINHA BRASÍLIA, LINHA VITÓRIA A CARLOS BARBOSA				

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 409 – Data 18 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 16 de novembro de 2022.

**ELIANI INÊS LANZARINI**

Secretária Municipal de Educação

**TRANSPORTES BONDAN LTDA**

Contratada

**GABRIEL GUARNIERI**

Agente Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

## **TERMO ADITIVO Nº 007 AO CONTRATO Nº 006/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Prefeito e Secretários Municipais, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Roberto de Souza Dias, inscrito no CPF 115.838.468-83, já qualificado no Contrato 006/2022, firmado em 28/01/2022, originário do Pregão Presencial 152/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica incluído no objeto II – CAMINHÕES, incluindo-se a máquina conforme segue, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

MARCA	MODELO	PLACA	TIPO	ANO	CHASSI
XCMG	XE150BR	ESC-0413	ESC. HIDRÁULICA	2022	XUG01502CNPA00413
RENAVAN	COMBUSTÍVEL	SECRET	ASSIS. 24H	TIPO	Nº FROTA
-	DIESEL	AGRICULTURA	NÃO	RCF	245

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em função da inclusão no objeto II, fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, aditando-se o valor de R\$ 58,57 (cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 409 – Data 18 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 10 de novembro de 2022.

**EVERSON KIRCH**

Prefeito Municipal

**ELIANI INÊS LANZARINI**

Secretária Municipal da Educação

**DIVANIR RUBENICH**

Secretário Municipal da Agricultura e  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Serviços e Vias Urbanas Substituto

**GISELE GUERRA**

Secretária de Assistência Social e  
Habitação

**LISIANE DEBONA**

Secretária Municipal de Saúde

**CHRISTIAN KROLOW CARNIEL**

Secretário Municipal de Esportes,  
Lazer e Juventude

**LUCIANO PRADELLA**

Secretário Municipal de Projetos  
Públicos e Meio Ambiente

**LEÔNIDAS AUGUSTO COSTA REIS**

Secretário Municipal de Segurança e  
Trânsito

**VANDERLEI RODRIGUES SCHNEIDER**

Secretário Municipal da Fazenda

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE**

**SEGUROS GERAIS**

Contratada

**SAMUEL RITTER**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 409 – Data 18 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Assessor Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

## TERMO ADITIVO Nº 008 AO CONTRATO Nº 135/2020 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA JAIR ANTÔNIO BIANCHINI ME

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a empresa **JAIR ANTÔNIO BIANCHINI ME**, inscrita no CNPJ nº 01.691.987/0001-09, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 135/2020, firmado em 05/10/2020, originado do Pregão Presencial 076/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 25 de novembro de 2022 até 24 de novembro de 2023, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em função da prorrogação de prazo do contrato, será reajustado o valor, negociado entre as partes, em 7,17%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá conforme tabela abaixo:

LOTE	LINHA	ITINERÁRIO/LINHA	CAP MÍNIMA DE PASSAGEIROS DO VEÍCULO	TOTAL POR VIA-GEM/DIA/KM	PREÇO POR KM	VALOR DIÁRIO ATÉ
08	8M	SÃO SEBASTIÃO, SANTO ANTÔNIO, CARLOS BARBOSA VIA RS 453	VAN 15 P	70,07	R\$ 5,91	R\$ 414,11
	11N	SANTO ANTÔNIO, SÃO SEBASTIÃO, CARLOS BARBOSA VIA RS 453	VAN 15 P	51,20	R\$ 5,91	R\$ 302,59
09	9M	SÃO SEBASTIÃO DE CASTRO E SANTO ANTÔNIO DE CASTRO	MICRO 25 P	28,76	R\$ 15,16	R\$ 436,00
10	10M	1ª SEÇÃO DE CASTRO, SANTO ANTÔNIO DE CASTRO, SÃO SEBASTIÃO (COM CRECHE)	VAN 15 P	43,92	R\$ 7,91	R\$ 347,41
	10T	1ª SEÇÃO DE CASTRO, SANTO ANTÔNIO DE CASTRO, SÃO SEBASTIÃO (COM CRECHE)	VAN 15 P	39,29	R\$ 7,91	R\$ 310,78
16	19T (19M)	15 DA BOA VISTA, SANTO ANTÔNIO DE CASTRO, CARLOS BARBOSA(APAE)	VAN 15 P	67,71	R\$ 7,61	R\$ 515,27



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 409 – Data 18 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

		(ANTIGA 19M)				
--	--	--------------	--	--	--	--

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 16 de novembro de 2022.

**ELIANI INÊS LANZARINI**

Secretária Municipal de Educação

**JAIR ANTÔNIO BIANCHINI ME**

Contratada

**GABRIEL GUARNIERI**

Agente Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

## **TERMO ADITIVO Nº 011 AO CONTRATO Nº 079/2019 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA JOSÉ CARLOS PRESTES DOS SANTOS**

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **JOSÉ CARLOS PRESTES DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 05.408.140/0001-17, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 079/2019, firmado em 23/04/2019, originário do Pregão Presencial nº 046/2019, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA ÚNICA:** Fica alterada na CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E OBJETO, passando a vigorar a seguinte redação para as sextas-feiras, a contar de 16 de novembro de 2022:

...

**Sextas-feiras**, turno da tarde: saída às 11:50 horas da Rua Maurício Cardoso (Rua Coberta - coordenadas -29.297335694664422, -51.50264585959595), centro de Carlos Barbosa/RS; seguindo para a residência de Carolina Zemiani, localizada na Rua 21 de Abril, nº 1851, Bairro Vila Nova; seguindo em direção a residência de Tiago Saretto, na Rua França, 260 - bairro Nossa Senhora de Fátima Coordenadas; (-29.3113478, -51.499219); seguindo em direção a residência de Alan Bragagnolo, localizada na BR 470, nas proximidades do trevo da Galvanotek, coordenadas (-29.317891, -51.492879); seguindo em direção a residência de Daniel Fiorotto, na Linha São José, rodovia São Vendelino, coordenadas (-





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 409 – Data 18 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

29.293794997069984, 51.484770336764086); após, desloca-se para a Avenida Raul Giacconi e segue diretamente para instituição AMAFA, localizada na Rua Afonso Menegotto, 104/200, Vicentina, Farroupilha/RS. Retorno às 17h00min da instituição fazendo o trajeto da forma inverso. Quilometragem: 71,6 Km”

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 16 de novembro de 2022.

**ELIANI INÊS LANZARINI**

Secretária Municipal da Educação

**JOSÉ CARLOS PRESTES DOS SANTOS**

Contratada

**SAMUEL RITTER**

Assessor Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

---

## ATAS

### **ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 186/2022**

Aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1065/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a **contratação de empresa para prestação do serviço de desratização, desinsetização e limpeza de caixas d'água**, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participaram do certame as empresas: EFFICIENCY HIGIENIZAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.175.977/0001-12, neste ato representada pelo Sr. Julio Cesar de Moraes, RG nº 8011646232; DETETIZE CONTROLE DE PRAGAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.916.724/0001-39, neste ato representada pelo Sr. Jeferson Dexheimer, RG nº 8097897527; KOLLET SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO, LIMPEZA E CONTROLE DE PRAGAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.363.891/0001-90, neste ato representada pelo Sr.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 409 – Data 18 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Rafael Fernando da Silva, RG nº 2104036385. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. As licitantes EFFICIENCY HIGIENIZAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, DETETIZE CONTROLE DE PRAGAS LTDA e KOLLET SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO, LIMPEZA E CONTROLE DE PRAGAS LTDA apresentaram declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, constatamos que a proposta da empresa KOLLET estava acima do edital, sendo a mesma desclassificada, também, sobre a proposta da empresa DETETIZE a mesma cita UM serviço contudo o representante informou que o valor total contempla os dois serviços, assim, fica concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o item 01 - DETETIZE CONTROLE DE PRAGAS LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 2.440,00; para o item 02 - DETETIZE CONTROLE DE PRAGAS LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1.540,00; para o item 03 - DETETIZE CONTROLE DE PRAGAS LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 2.190,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: DETETIZE CONTROLE DE PRAGAS LTDA.

Adjudica-se à empresa vencedora: DETETIZE CONTROLE DE PRAGAS LTDA, os objetos constantes nos itens 01, 02 e 03 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

**Andreia Scaratti**  
Pregoeira

**Daniela R. Weschenfelder**  
Equipe de Apoio

**ATA II DE SESSÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 208/2022**

Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às onze horas e trinta minutos a Pregoeira designada pela Portaria nº 1065/2022, **dá continuidade ao certame**, que objetiva a *contratação de empresa para registro de preços para serviço de sonorização, iluminação e projeção para eventos*, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 409 – Data 18 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Tendo recebido nova documentação no dia 10/11/2022, que comprova a regularidade da Receita Municipal da empresa LUCIANO DOS SANTOS MACHADO EVENTOS ME, com validade hábil, a Pregoeira dá prosseguimento ao certame. Resta habilitada a empresa LUCIANO DOS SANTOS MACHADO EVENTOS.

Adjudica-se a empresa vencedora: ALEXANDRE LUVIZON com objetos constantes nos itens 01, 02 e 07 do edital; LUCIANO DOS SANTOS MACHADO EVENTOS com objeto constante no item 04 do edital. Os itens nº 03, 05 e 06 restaram frustrados.

Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira para posterior homologação. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira.

**Sinara Kirch**  
Pregoeira

## ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 209/2022

Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e trinta minutos, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1065/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FIGURINOS PARA O NATAL NO CAMINHO DAS ESTRELAS 2022, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Não houve empresa participante, motivo pela qual restou **deserta** a presente licitação. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja a ata foi lavrada e assinada pela pregoeira e equipe de apoio.

**Andreia Scaratti**  
Pregoeira

**Andresa F. Haas**  
Equipe de Apoio

## ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 212/2022

Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1065/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DO PALCO DA ESTAÇÃO E PARQUE DA ESTAÇÃO PARA O NATAL NO CAMINHO DAS ESTRELAS 2022 conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 409 – Data 18 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participaram do certame as empresas: O.M. ZELADORIA, inscrita no CNPJ nº 04.728.227/0001-09, neste ato representada pelo Sr. Ari Alves dos Santos, RG nº 1006811283; SERVYS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.787.113/0001-77, neste ato representada pelo Sr. Josimar Kroth, RG nº 7105574557; Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. As licitantes O.M. ZELADORIA e SERVYS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA apresentaram declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foram declarados vencedores os seguintes licitantes: para o item 01 - O.M. ZELADORIA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 2.859,50; para o item 02 - SERVYS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 2.500; O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foram habilitadas empresas O.M. ZELADORIA e SERVYS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.

Adjudica-se à empresa vencedora: O.M. ZELADORIA, o objeto constante no item 01 do edital; SERVYS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, o objeto constante no item 02 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

**Sinara Kirch**  
Pregoeira

**Daniela R. Weschenfelder**  
Equipe de Apoio

## ATA II DE SESSÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2022

Ata II de licitação modalidade Tomada de Preços número trinta do ano de dois mil e vinte e dois, realizada às dez horas e trinta minutos do dia nove de novembro de dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto a contratação de empresa para executar obra de construção de praça na Rua Buarque de Macedo, nº 3.409, Bairro Aparecida, com colocação de mão de obra, materiais e equipamentos necessários. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Sandra Cohsul, Rodrigo Stradiotti e Sabrina Inês Possamai.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 409 – Data 18 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Após a apresentação de recursos e contrarrazões pelas participantes, esta comissão decide retomar o certame no dia onze de novembro de dois mil e vinte e dois, às dez horas e trinta minutos. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Licitações e demais presentes.

## ATA III DE SESSÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2022

Ata III de licitação modalidade Tomada de Preços número trinta do ano de dois mil e vinte e dois, realizada às dez horas e trinta minutos do dia onze de novembro de dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto a contratação de empresa para executar obra de construção de praça na Rua Buarque de Macedo, nº 3.409, Bairro Aparecida, com colocação de mão de obra, materiais e equipamentos necessários. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Sandra Cohsul, Rodrigo Stradiotti e Sabrina Ines Possamai. Conforme parecer jurídico e decisão do Sr. Prefeito, retomamos o certame declarando as empresas **EGM CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 35.008.998/0001-55, e **PAVI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.002.134/0001-14, HABILITADAS. Assim, a comissão decide por abrir o Envelope de número dois - “Proposta Financeira”. Foi classificada em primeiro lugar a empresa **EGM CONSTRUTORA LTDA**, com o valor global de R\$ 140.851,93 (cento e quarenta mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos), e em segundo lugar, a empresa **PAVI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, com valor global de R\$ 143.047,01 (cento e quarenta e três mil, quarenta e sete reais e um centavo). Como a empresa EGM CONSTRUTORA LTDA apresentou **proposta financeira sem assinatura**, contrariando o que dispõe o item 6.1.5 do Edital, **delibera-se por DESCLASSIFICAR A PROPOSTA**, declarando a empresa PAVI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA **VENCEDORA** do certame. Abre-se prazo legal para recursos. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Licitações.

## ATA DE SESSÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2022

Ata de licitação, modalidade Tomada de Preços, número trinta e sete do ano de dois mil e vinte e dois, realizada às nove horas do dia onze de novembro de dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto a contratação de empresa para realização de obra de sinalização viária horizontal e vertical, conforme detalhamentos constantes nos Anexos VII e VIII deste Edital, nas seguintes ruas: **Objeto 1:** Rua São Roque, entroncamento com a Rua México, e Rua Elisa Tramontina, esquina com a rua Rui Ramos. **Objeto 2:** Rua Pres. Getúlio Vargas (2 ondulações - 12 metros), Estrada Azevedo Castro (2 ondulações - 7 metros) e Rua Júlio de Castilhos (1 faixa elevada - 7 metros). Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Letícia Cignachi, Sandra Cohsul e Rodrigo Stradiotti. Não houve participante no certame, restando portanto deserto. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela comissão de licitações.

## ATA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (10.024/19) EDITAL: 019/2022



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 409 – Data 18 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Em 10/11/2022, às 09:01 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA, sito à RUA ASSIS BRASIL - CARLOS BARBOSA - RS, na Sala de Pregão, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) deste órgão e respectivos membros da Equipe de apoio, designados pelo ato n.º 1065/2022, publicado em 09/09/2022, para os procedimentos inerentes a sessão em epígrafe. A ata pode ser conferida na sua integralidade no link abaixo:

[http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/download.php?sub=anexo\\_licitacao\\_sg&id=17770](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/download.php?sub=anexo_licitacao_sg&id=17770)

## PUBLICAÇÕES

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO 079/2022**

O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA torna público que realizou Dispensa de Licitação nº 079/2022, com base no artigo 24, XXVI, da Lei 8.666/93, tendo por objeto a contratação de instituição para realização de estudos, junto ao Cisca. Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, n.º 11, (54) 3461.8834. Carlos Barbosa, 17 de novembro de 2022. EVERSON KIRCH – Prefeito Municipal.

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO 080/2022**

O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA torna público que realizou Dispensa de Licitação nº 080/2022, com base no artigo 24, V, da Lei 8.666/93, tendo por objeto a contratação de empresa para prestar serviço de sonorização, iluminação e projeção para eventos da programação do Natal no Caminho das Estrelas. Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, n.º 11, (54) 3461.8834. Carlos Barbosa, 17 de novembro de 2022. EVERSON KIRCH – Prefeito Municipal.

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO 081/2022**

O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA torna público que realizou Dispensa de Licitação nº 081/2022, com base no artigo 24, V, da Lei 8.666/93, tendo por objeto a contratação de empresa para prestar serviço de reforma e construção de carros alegóricos para eventos da programação do Natal no Caminho das Estrelas. Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, n.º 11, (54) 3461.8834. Carlos Barbosa, 17 de novembro de 2022. EVERSON KIRCH – Prefeito Municipal.

### **AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

O **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA** torna público que retificou o edital do Leilão nº 001/2022, que tem por objeto a alienação de bens móveis inservíveis do Município de Carlos Barbosa/RS, retirando o lote 10 do certame, mantendo sua realização às 10 horas do dia 22 de novembro de 2022. Maiores informações na Prefeitura Municipal, na Rua Assis Brasil, n.º 11, telefone nº(54) 3461-8834. Edital disponível no site



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 409 – Data 18 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

[www.carlosbarbosa.rs.gov.br](http://www.carlosbarbosa.rs.gov.br) Carlos Barbosa, 18 de novembro de 2022. EVERSON KIRCH – Prefeito Municipal.

PODER LEGISLATIVO

CONTRATOS

**CONTRATO 005/2022**

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 04 de dezembro de 2022 até 03 de dezembro de 2023.

**VALOR:** R\$ 33,50 (trinta e três reais e cinquenta centavos) por hora.

**ORIGEM:** Pregão Presencial nº 003/2022

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 005 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

Instituído pela Lei Municipal nº 3.084/2014  
Informativo dos atos da Administração Pública  
Municipal

EVERSON KIRCH  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa

BEATRIZ MARTIN BIANCO  
Vice-Prefeita do Município de Carlos Barbosa

Servidora Responsável: Jaqueline Pohler Bavaresco

Telefone (54) 3461-8811  
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro  
Carlos Barbosa/RS.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Carlos Barbosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.carlosbarbosa.rs.gov.br](http://www.carlosbarbosa.rs.gov.br).